



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 170

Brasília-DF, 8 de setembro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
 SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	 8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	21

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5270, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu Art. 37, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e tendo em vista o Decreto nº 11.225, de 7/10/2022, publicado no DOU de 10/10/2022 e ainda o disposto no processo nº 50600.031870/2024-15, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** como representantes das Unidades do Edifício Sede/DNIT e das Superintendências Regionais nos estados os servidores abaixo mencionados para, sob a coordenação dos representantes da Diretoria de Administração e Finanças, na função de presidência, constituírem comissão técnica destinada a conduzir os procedimentos administrativos necessários à reestruturação do Sistema SIAC, no âmbito do DNIT.

Presidente da Comissão:

- **ANDRE LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3620-0, CGTI/DAF

Vice Presidente da Comissão:

- **VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456, CGTI/DAF

Membro da Comissão:

I - Coordenação de Finanças/CORFIN/DAF

- **THIAGO CÉSAR MARTINS DURÃES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3679-0;

II - Diretoria de Infraestrutura Aquaviária/DAQ

- **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**, Técnico Administrativo, matrícula nº 3338-3;

III - Diretoria de Infraestrutura Ferroviária/DIF

- **ELOI ANGELO PALMA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3484-3;

IV - Diretoria Executiva/DIREX

- **MARCOS LEARTH SOARES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4712 - 0;

V - Coordenação-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR

- **CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3467-3;

- **DARCY BREGA DE SIQUEIRA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 1690-0

VI - Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/CGMRR/DIR

- **JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3985-3;

VII - Setor de Medição/SEMED/DIR

- **HUDSON GONÇALVES FERREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 5364-3

- **WENNEDY BRITO DOS SANTOS ASSIS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4925-5;

VIII - Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DPP

- **THIAGO DAVI ROSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4732-5;

IX - Superintendência Regional no Estado do Ceará/SRE/CE

- **JANAINA DA COSTA CORREIA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5021-0;

X - Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo/SRE/ES

- **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3300-6;

XI - Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina/SRE/SC

- **ANDERSON ALCIDES GEREMIAS**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 822-2;

XII - Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais/SRE/MG

- **WELISON ROCHA GUIMARÃES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4393-1;

XIII- As demais áreas da SEDE e Superintendências Regionais serão consultadas quanto a necessidades e sugestões para o Novo SIAC.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2088, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 061, de 31 de março de 2025.

Art. 3º Fica o presidente da comissão, com o suporte dos representantes das demais áreas, responsável pela marcação de reuniões com as áreas, elaboração de atas e cronograma das entregas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 5148, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.024505/2025-35, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** autorizado o servidor **HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO**, matrículas DNIT nº 5068 e SIAPE nº 20632021, CNH: ****9941***, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, exercendo a função de Chefe do Serviço Especializado de Segurança e Logística, lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Administração e Finanças observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 5238, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.007222/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto de Restauração da BR-060/MS - Lote 1, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o Consórcio ECOPLAN-SKILL CREMA, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-060/MS

Trecho: Div GO/MS - Fim da Ponte s/ Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista)

Subtrecho: Entr. MS-425(B) - Ponte s/ Rio Verde

Segmento: km 41,2 ao km 139,93

Extensão: 98,73 km

SNV (202404A): 060BMS0386 - 060BMS0400

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - Anexo Arquivos_Editáveis_BR_060_MS_1_Produto_05Q.rar (SEI nº 21972788);
II - Anexo Relatório_BR_060_MS_Produto_05Q_R4_One.pdf (SEI nº 21972840);
III - Anexo Relatório_BR_060_MS_Produto_05Q_R4_Des.pdf (21972852).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 5252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000685/2023-97, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00398/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) - Divisa AP/PA; Subtrecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) – Fim Trecho Pavimentado; Segmento: BR-210/AP – Km 0,00 ao Km 106,34, o que corresponde a uma Extensão de 106,34 Km, Código SNV: 202301B: 210BAP0010 A 210BAP0090, Lote 01, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Titular: CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE/AP
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1059907. Substituto: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3442553.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882..

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º A referida alteração de servidores ocorre em virtude da publicação da Portaria nº 4269/2025, de 16/07/2025, que transfere o servidor Isaías Milhomem da Silva para exercer o cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes na Unidade Local de Mafra, vinculada a Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina.

Art. 7º REVOGAR Portaria nº 4995, (SEI nº 22169086) de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 26 de agosto de 2025, edição nº 161.

Art. 8º A revogação ocorre mediante identificação de equívoco na Matrícula SIAPE da servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, já corrigida.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 5143, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, inciso VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50601.001284/2025-17,

CONSIDERANDO a Análise de Projeto nº 001/2025, realizado pelo Consórcio SPU Assessoramento - AM,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR com ressalva o Anteprojeto de Engenharia de Remanescente de Obra de Reconstrução da Rodovia BR-319/AM, atualizado no âmbito do Contrato nº 01 00425/2021, firmado com a empresa **PROSUL – PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e da Execução das Obras de Reconstrução da Rodovia BR-319/AM, Trecho: ENTR. BR-174 (A) (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (MANAUS/AM)) - DIVISA AM/RO, Segmento: Km 198,20 - Km 250,00 - lote "c", conforme segue:

Rodovia/UF: BR-319/AM;

Trecho: Entrº BR-174(A) (Polícia Rodoviária Federal (Manaus)) – Div. AM/RO;

Subtrecho: Fim da Pavimentação - Entrº AM-360 (Início da Implantação);

Segmento: km 218,2 ao km 250,0;

Extensão: 31,8 km;

SNV: 319BAM0095 e 319BAM0100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 5266, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, seção I, páginas 69 e 70 de 04 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do Processo nº 50600.021567/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, pertencentes ao quadro permanente pessoal desta Autarquia, para comporem a Comissão de Consolidação e Ajustes Patrimoniais, desta Superintendência Regional do DNIT/MA:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
MAGNOVALDO SANTOS SODRÉ	Analista Administrativo/Contador	2168648	Presidente
DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO	Agente Administrativo	1166851	Membro

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 5271, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, resolve:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o servidor **ÍCARO MANFRINNI RODRIGUES SOUSA**, matrícula/DNIT nº 6373-8, Carteira Nacional de Habilitação nº 04946***** a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, no âmbito desta Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º. A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto no “caput” deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5264, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 1º de junho de 2016, considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001219/2025-41,

RESOLVE:

DECLARAR que a pensionista **NILZA CAMPANARO BARBOSA**, SIAPE 6002366, CPF: ***.039.496-**, pensão instituída pelo ex-servidor **RONALD BARBOSA DE OLIVEIRA**, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, a partir de 01 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº: 139.980/2025.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 1784, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025 (SEI nº 20585668), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, seção 1, páginas 69 e 70 (SEI nº 20585668), tendo em vista o constante do Processo nº 50602.000598/2025-92.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 51, de 03/09/2021.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Planilhas Orçamentárias para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Supervisão das Obras remanescentes de duplicação da BR-316/PA no Estado do Pará, abaixo descrito:

Lote de Supervisão:	Único
Rodovia:	BR-316/PA
Trecho:	Div. PA/MA (Alto Bonito)
Subtrecho:	Fim Pista Dupla – Entre PA-380 (P/Bonito)
Segmento:	km 67,60 ao km 112,60
Extensão:	45,00 km
Código SNV:	316BPA0110/316BPA0160 (202501A)
Planilha Orçamentária:	Anexo V - PLANILHAS ORÇAMENT. COTAÇÕES DE PREÇOS (SEI nº 20587608)
Valor Global:	R\$ 10.477.549,89 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5227, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório final/Nota técnica de análise do projeto (SEI nº 16196198);

CONSIDERANDO o arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50609.001471/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico e o Projeto Executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 09 00160/2021, firmado com a empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, que objetiva a Elaboração e/ou atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 04, com extensão de 313,60 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-153/PR

- Trecho: ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC

1. Subtrecho: ENTR BR-737 (P/IMBITUVA) | INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE IMBITUVA;

Segmento: km 0,00 ao km 5,70;

Extensão: 5,70 km;

SNV (versão): 153APR1005;

2. Subtrecho: ENTR BR-153 | IMBITUVA (ACESSO SUL);

Segmento: km 0,00 ao km 4,30;

Extensão: 4,30 km;

SNV (versão): 153APR2005;

3. Subtrecho: ENTR PR-092(B) (P/ JOAQUIM TÁVORA) | ENTR BR-376;

Segmento: km 52,50 ao km 245,80;

Extensão: 193,30 km;

SNV (versão): 153BPR1270, 153BPR1290, 153BPR1293, 153BPR1295, 153BPR1297,

153BPR1298, 153BPR1300, 153BPR1305, 153BPR1310, 153BPR1320, 153BPR1330,

153BPR1350;

4. Subtrecho: ENTR ACESSO IMBITUVA | ENTR BR-476(A);
Segmento: km 306,00 ao km 416,30;
Extensão: 110,30 km;
SNV (versão): 153BPR1410, 153BPR1420, 153BPR1430, 153BPR1431, 153BPR1433,
153BPR1437, 153BPR1440, 153BPR1443, 153BPR1445;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

ANEXOS

Ofício nº 93797/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14643720);
NOTA TÉCNICA Nº: 24/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 14643702);
Despacho / SRE - PR (SEI nº 16197355).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5268, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU nº 24 de 04 de fevereiro de 2025 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000839/2024-43, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização dos Serviços de Supervisão e Gerenciamento Ambiental das Obras de Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração do Contorno Rodoviário de Teresina na Rodovia BR-343/PI (Lote 01), objetos do Contrato 18 00493/2025, firmado com a Empresa **ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA**:

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: O Servidor MARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matr./DNIT nº 3220-4.
	SUBSTITUTO: O Servidor VICTOR CARVALHO MAIA , Engenheiro Civil, Matr./DNIT nº 5786 .
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: A Servidora ANA MARIA NUNES PEREIRA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº4759-7.
	SUBSTITUTO: RÓBSON RAMOS GUERRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matr./DNIT nº 4967-0.
GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr. DNIT nº 5897-1.
	SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA , Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto, Matr. DNIT nº 3233-6.

Art. 2º. Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva à respectiva função ora delegada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA Nº 5263, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo nº 50607.000821/2025-51, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 866350 e **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, prestados em regime de exclusividade, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, pela empresa **LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, nas instalações sob responsabilidade do DNIT no trecho da BR-393/RJ compreendido entre a divisa RJ/MG e o Município de Volta Redonda/RJ, em razão do retorno de sua administração a esta Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio de Janeiro - SRE-RJ, em virtude do Decreto N° 12.479, de 02 de julho de 2025, que declarou a caducidade da concessão de titularidade da Concessionária K-Infra Rodovia do Aço S.A. doc. SEI (Nº 21505064). Incluem-se, ainda, nesta contratação, o atendimento ao Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH) e à Unidade Local de Seropédica.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50610.005422/2020-13,

CONSIDERANDO o 2º Termo Aditivo de Adequação Contratual sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do Despacho (DNIT) 22246742 e Despacho (DNIT) 22248908, e Nota Técnica 19 (22246257); com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00192/2021, aprovando o 2º Termo Aditivo de Adequação Contratual e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria Nº 769, de 31/01/2025.

CONSIDERANDO o Processo SEI DNIT 50610.004370/2025-72 que trata da Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR o 2º Termo Aditivo de Adequação Contratual do Contrato nº 10 00192/2021, cujo os dados estão descritos a seguir:**

Contrato: 10 00192/2021**Reflexo Financeiro:** Positivo**Empresa Executora:** NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) PATO DA BR-153/RS**Rodovia:** BR-153/RS**Trecho:** DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO URUGUAI) – FRONT BRASIL/URUGUAI**Subtrecho 1:** ENTR BR-287(B) (P/SANTA MARIA) - ENTR BR-290(A)**Subtrecho 2:** ENTR BR-153 - P/PORTO CACHOEIRA DO SUL *TRECHO URBANO***Segmento 1:** km 367,70 - km 430,90**Segmento 2:** km 0,00 - km 8,70**Extensão:** 71,90 km**Autor da RPFO:** NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**Responsável Técnico:** Eng.º ALEXANDRE RAIMUNDO FELIX DA SILVA**ART:** 13976420 - SEI 22245995

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 29/08/2025

JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, matr. SIAPE nº 3443425, Período: 25/08/2025.
Processo nº 50009.000821/2025-09.

JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA, matr. SIAPE nº 3443425, Período: 28/08/2025.
Processo nº 50009.000821/2025-09.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 02/09/2025

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA, matr. SIAPE nº 3443871, Período: 13/08/2025. Processo nº 50009.000716/2025-61.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 5137, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo n.º 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo n.º 50616.000313/2020-50, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 886/2020, firmado com a Empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**, segundo o Processo n.º 50616.000313/2020-50, cujo objeto é: Contratação de serviço comum de engenharia para execução dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-280/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor RONALDO CARIONI BARBOSA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4087-8, RNP n.º 2604325136.
	Substituta , a servidora CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 3489, RNP n.º 2502136172.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT n.º 5685-5, RNP n.º 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , AMAURI SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 244-5, RNP n.º 0410248452 Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 2736 (17951745) de 29 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 104 de 03/06/2024 (17964192).

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5269, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria 2795 (SEI nº 21062874) publicada no Boletim Administrativo de 13 de maio de 2025 que delega competência plena e a responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina para promover a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00 00584/2024 (SEI nº 19324192), firmado com o **CONSÓRCIO ESSE-FALCÃO BAUER, que tem por objeto a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a execução das obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos da Rodovia BR-282/SC, entre o entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste) - Lote 12, e**

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.029853/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AMAURO SOUSA LIMA**, engenheiro, matrícula DNIT nº 244-5, e o servidor **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, engenheiro, matrícula DNIT nº 279-8, como Gestor do Contrato, titular e substituto, respectivamente.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa de seus cargos durante a vigência do contrato e de sua garantia, os servidores em questão estarão automaticamente dispensados dos encargos referido no caput, os quais serão assumidos pelos servidores nomeados em seus lugares.

Ao gestor do contrato caberá as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, que é posteriormente incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º DESIGNAR o servidor **CLAUDIO ANDRÉ NEVES**, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT n.º 5214-0, como Fiscal Técnico de Campo do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI."

Art. 4º INFORMAR que aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 5º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º REVOGAR os Artigos 2º e 6º da Portaria nº 2795 (21062874), de 07 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 088, de 13 de maio de 2025 (21119893).

Art. 7º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5258, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **FLORA ISABEL GRANDO SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 4239, Presidente, **GEOVANE VALENTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 4707, Membro e **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4813, Membro, para comporem a equipe de Comissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-158 e BR-262/SP, contrato nº 08.1.0.00.00510/2022, firmado com a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA EIRELI**, Processo SEI nº 50608.000833/2022-23.

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>